



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20150362

Processo Licitatório nº 012/2015/FMS-CPL

Pregão Presencial nº 002/2015/SRP

No dia 03 de março de 2015, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede Rua Amazonas, nº 317, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, CNPJ SOB Nº 11.903.351/0001-29, representado neste ato pelo Sr. **DINILSON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no RG sob o nº 2292677 PC/PA e CPF inscrito sob nº 398.530.982-53, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 85, Bairro Novo Horizonte em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, considerando o julgamento do Pregão nº 002/2015/SRP, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Empresa: LIMP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA ME; C.N.P.J. nº 10.741.943/0002-00, estabelecida à AVENIDA CARAJÁS Nº 20, VALE DOS SONHOS, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CÉSAR FELIX, C.P.F. nº 107.359.608-79, R.G. nº 21371085-7 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00043	INSETICIDA SPRAY 500ML Praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotina 0,03%, solventes, propelentes, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	UNIDADE	2,550.00	3,870	9.868,50
00023	SABONETE LIQUIDO PARA PIA 500 ML Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor verde, acidez 8a 9,50, aplicação industrial, características adicionais teor ativo 14 a 16 por cento, aroma erva-doce.	UNIDADE	7,200.00	2,410	17.352,00
00029	DESINFETANTE 2000 ML Perfumador e limpador para pisos, superficies e sanitarios. Principio ativo PHMB (polihexametilenolbiguanida). Teor de ativos minimos 500 p.p.m. Ação contra bacterias gram-positivas e gram-negativas.	UNIDADE	3,000.00	1,930	5.790,00
00030	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML Amarelo, alta viscosidade. Principio ativo: mistura sinérgica de tensoativos aniônicos biodegradáveis. Teor de ativo: 8.5%. Utilizado para limpeza de utensilios domesticos, pratos, talheres, etc. Produto biodegradavel. Rendimento entre 1:10 a 1:50.	UNIDADE	4,200.00	1,700	7.140,00
00031	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	1,500.00	0,910	1.365,00

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detergente para limpeza de alumínio. Ideal para cozinhas industriais e profissionais. Age profundamente e realça o brilho no alumínio, proporcionando uma limpeza completa em tampas, painéis, assadeiras e demais utensílios, Inodoro, Frasco de 500 ml					
00033	SABÃO EM PÓ 01 KG	UNIDADE	1,200.00	5,210	6.252,00
Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, c a, características adicionais biodegradável, embalagem com 1000 gramas do produto.					
00035	LIMPADOR MULTIUSO, 500 ML	UNIDADE	3,400.00	1,930	6.562,00
Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências					
00036	SABÃO LIQUIDO 05 LITROS	UNIDADE	1,000.00	21,190	21.190,00
Sabão para piso, composição álcool graxo etoxilado / propoxilado, alminoetanol, aplicação removedor de cera e sujidades em piso, características adicionais acabamento acrílico, brilho, incolor, aspecto físico líquido, Galão com 5 litros, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências					
00037	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	1,000.00	2,410	2.410,00
Limpa Vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeidade. Unidades c/ Embalagens de 500 ml cada, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.					
00041	LIMPADOR CONCENTRADO 05 LITROS	UNIDADE	1,500.00	33,710	50.565,00
Limpador concentrado para piso, Indicado para manutenção de piso impermeabilizados tipo granito, encerados e vitrificados, com baixo nível de espuma e que possa ser utilizados em lavadora de pressão, Com capacidade de diluição de 1:100 para limpeza leve e 1:20 para limpeza pesada, cloreto de benzalconico, PH 6,5 - 7,5, líquido esverdeado, solúvel em água., Galão contedo 5 litros do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.					
00008	ÁGUA SANITÁRIA 05 lts	UNIDADE	1,500.00	5,560	8.340,00
Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, galão com 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.					
00009	ALCOOL EM GEL 500 ml	CAIXA	250.00	37,440	9.360,00
Alcool gel sanitizante, degermante e hidratante a base de alcool etilico de cereais com baixa tendencia a reaço es adversas. Principio ativo: álcool etílico de cereais a 70%, isopropanol, propilenoglicol. Teor de ativos: 70%. Caixa com 12 UND. de 500 gramas					
00022	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	800.00	2,140	1.712,00
Sabão barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote contendo 5 barras com peso de 200 gramas por barra, totalizando 1kg por pacote.					
00042	ALCOOL ETILICO A 70% C/ 1000 ml	FRASCO	2,000.00	2,880	5.760,00

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido, frasco com 1000ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências				
00045	PEDRA DESINFETANTE SANITÁRIA. Desodorizador sanitário, com ação bacteriostática, embalagem contendo suporte para fixação no vaso sanitário, 35 gramas, cor verde, biodegradável.	UNIDADE	5,300.00	0,510	2.703,00
00048	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Característica Técnica: desodorizador de ar aerosol, perfume lavanda, embalagem reciclável, inofensivo à camada de Ozônio (sem CFC), embalagem com volume 400 ml. Aplicação: ambientes fechados. Cor: incolor. Tempo de estocagem: mínimo de 12 meses após recebimento. Conteúdo da embalagem: Frasco com volume de 400 ml	UNIDADE	2,800.00	4,150	11.620,00
00016	PANO DE PRATO Pano de prato, material 100% algodão, 50X70CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, cor branco, absorvente, lavável e durável.	UNIDADE	800.00	3,500	2.800,00
00013	ESPONJA DE AÇO esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100mm, largura mínima 75mm, peso líquido mínimo 42g pacote com 8 unid.	PACOTE	90.00	0,620	55,80
00047	VASSOURA ESCOVÃO Vassoura tamanho 25 x 8 x 4 cm Vassoura escovão com cabo, base plástica, cerdas rígidas tipo esfregão e cabo em chapa de aço, tamanho mínimo: vassoura -25 x 8 x 4cm cabo - 120cm	UNIDADE	300.00	3,350	1.005,00
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Escova multiuso, cerdas de polipropileno, oval, anatômica, resistente, leve, base em madeira ou em plástico de alta resistência, utilizada para lavar e esfregar (escova de lavar roupa).	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00017	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO Saco alvejado branco 100% algodão. Tamanho 540mm x 730mm.	UNIDADE	300.00	1,640	492,00
00012	ESCOVA SANITARIA COM POTE COLETOR. Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon, formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto, nas dimensões mínimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade de bola.	UNIDADE	200.00	5,130	1.026,00
00014	FLANELA AMARELA. Flanela para limpeza 100% algodão, com boa absorção, 40 x 30 cm, na cor amarela/laranja	UNIDADE	2,000.00	0,630	1.260,00
00015	LIXEIRO (30 LITROS) COM TAMPA. Lixeira plástica em polipropileno branco, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade 30 litros.	UNIDADE	400.00	26,940	10.776,00
00018	LUVA PVC AMARELA TAM M Luva de segurança revestida em PVC - cloro de Polivinila, para proteção das mãos do usuário contra a ação de produtos químicos, tais como; agressivos básicos, agressivos ácidos, detergentes, sabões e amoníacos e similares, forrada internamente, palma com acabamento rugoso antiderrapante e punho com acabamento reto. Certificação C.A.	PAR	1,500.00	1,010	1.515,00
00019	MASCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA Máscara Respirador com válvula, para poeiras, névoas e fumos, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UNIDADE	1,000.00	0,920	920,00
00020	PAPEL HIGIENICO (FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UND) Papel higiênico - folha dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice	FARDO	500.00	32,040	16.020,00

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior de 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo de 50 metros, com tolerância de 2%, com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10,00 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, embalagem com boa visibilidade do produto, empacotado em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos de no mínimo 50 metros em cada pacote.			
00021	RODO GRANDE DE PLÁSTICO COM A BORRACHARIA LARGA. UNIDADE Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte de no mínimo 45cm, quantidade borrachas 2 unidades, características adicionais cabo com rosca.	900.00	2,590	2.331,00
00024	SACO PARA LIXO 20 LITROS PACOTE Saco para lixo de 20 litros. Medindo no mínimo 50 cm de largura x 53 cm altura, com espessura mínima de 0,04mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.	600.00	3,310	1.986,00
00025	SACO PARA LIXO 60 LITROS PACOTE Saco para lixo de 60 litros. Medindo no mínimo 63 cm de largura x 70 cm altura, com espessura mínima de 0,06mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.	600.00	6,960	4.176,00
00026	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE Saco para lixo de 100 litros. Medindo no mínimo 75 cm de largura x 105 cm altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.	600.00	14,260	8.556,00
00027	SACO PARA LIXO 200 LITROS PACOTE Saco para lixo de 200 litros. Medindo no mínimo 90 cm de largura x 120 cm altura, com espessura mínima de 0,18mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.	600.00	22,740	13.644,00
00028	BOTA PVC LONGA SEM FORRO. PAR Bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho médio 40, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	100.00	24,730	2.473,00
00032	PÁ MÉDIA PARA LIXO. UNIDADE Pá para lixo plástica média c/cabo longo, fixo e plástico	200.00	1,250	250,00
00034	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO GRANDE, CERCAS MACIAS UNIDADE Vassoura de pelo sintético nylon, da marca/modelo vary 1000 ou similar, para pisos lisos, secos ou molhados, dimensões mínimas: 31 x 12 x 7cm, com cabo de madeira plastificada com aproximadamente 1,20m de cabo, aplicação limpeza em geral.	600.00	4,000	2.400,00
00038	LUVA DE VINIL CAIXA Luva de procedimento não cirurgico material vinil tamanho medio tipo uso descartavel caixa com 100 unidades, atoxica e antialergica, com boa sensibilidade	600.00	12,730	7.638,00

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, com boa elasticidade, resistente, não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva.

00039	TOUCA SANFONADA	CAIXA	600.00	5,140	3.084,00
	Touca sanfonada descartável, com elástico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex; cor branca, caixa com 100 unidades.				
00040	ESPONJA DUPLA FACE.	CAIXA	100.00	30,900	3.090,00
	Esponja limpeza multiuso, dupla face (verde/amarela), característica técnica: esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm, características adicionais: antibacteriana, caixa com 120 Unidades				
00010	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 lts	UNIDADE	200.00	2,220	444,00
	Balde material plástico reforçado em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), tamanho pequeno, capacidade de 12 litros, alça em arame galvanizado, graduado, formato cilíndrico.				
00044	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 lts	UNIDADE	360.00	4,430	1.594,80
	Balde material plástico reforçado em polipropileno para uso doméstico (serviço de limpeza em geral), tamanho pequeno, capacidade de 20 litros, alça em arame galvanizado, graduado, formato cilíndrico.				
00046	VASSOURA GARI COM CABO DE 1,20 mt	UNIDADE	400.00	5,150	2.060,00
	Vassoura gari com cerdas de piaçava, cabo de madeira plastificado de 1,20mt, cepa medindo 20 cm de comprimento, cerdas medindo no mínimo 9cm de comprimento, com cabo rosqueável				

VALOR TOTAL R\$ 257.776,10

Empresa: M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP; C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45, estabelecida à Rua Frei Gil de Vila Nova, Nº 57, Núcleo Urbano, REDEÇÃO PA, (94) 9147-6467, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 862.784.102-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	PRATOS DESCARTÁVEIS COM 21cm DE DIÂMETRO	CAIXA	100.00	28,000	2.800,00
	Em material plástico de qualidade, embalagem contendo 10 unidades, caixa com 50 pacotes, totalizando 500 unidades por caixa, aprovado pela ABNT				
00001	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	CAIXA	100.00	64,200	6.420,00
	Em material plástico de qualidade, embalagem contendo 100 unidades, caixa com 30 pacotes, totalizando 3.000 unidades por caixa, produto para consumo de água, refrigerante, sucos, etc. aprovado pela ABNT.				
00002	COLHERES DESCARTÁVEIS	CAIXA	140.00	30,000	4.200,00
	material plástico de qualidade, embalagem contendo 50 unidades, caixa com 20 pacotes, totalizando 1000 unidades por caixa, aprovado pela ABNT.				
00003	GARFO DE MESA DESCARTÁVEL	CAIXA	30.00	28,000	840,00
	material plástico de qualidade, embalagem contendo 50 unidades, caixa com 20 pacotes, totalizando 1000 unidades por caixa, aprovado pela ABNT.				
00005	PAPEL ALUMINIZADO.	ROLO	200.00	3,000	600,00
	rolo com 7,5 metros, 45 cm de largura, reembalados em caixa de papelão.				

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00006	PEPEL TOALHA	PACOTE	3,000.00	3,180	9.540,00
	Toalha de papel rolo com 60 folhas dupla de 19cm, por 22cm, pacote com dois rolos, aprovado pela ABNT				
00007	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS.	PACOTE	2,000.00	1,300	2.600,00
	30x30 cm, pacote com 50 unidades, aprovado pela ABNT				
VALOR TOTAL R\$					27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015/FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

Parágrafo Quarto: Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

Parágrafo Quinto: Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2015/FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 03 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

LIMP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA ME
C.N.P.J. nº 10.741.943/0002-00
CONTRATADO

M E BARBOSA DE OLIVEIRA - EPP
C.N.P.J. nº 18.750.101/0001-45
CONTRATADO

RUA TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO